



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/138/2023**

Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de computadores tipo Workstation, objetivando continuidade da estruturação, modernização e atualização do parque tecnológico da Prefeitura de Congonhas – Minas Gerais nas diversas secretarias, gerências, coordenações, unidades de saúde, unidades de assistência social. Recebimento das propostas: a partir de 05/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 18/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 18/12/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/152/2023**

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de 26 (vinte e seis) mata burros metálicos para atender as necessidades da área rural do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 04/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 15/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 15/12/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/096/2023 – PRC 163/2023**

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural resolve SUSPENDER o pregão supracitado para readequação, ficando sem efeito a designação para o dia 29/11/2023, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO PRÓ - VIDA**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106 – 59, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO PRÓ - VIDA, com sede na Rua Santo Antônio, 310 - B, Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente Arthur Alexander Padovani, inscrito no CPF sob o nº 080.750.516 - 10 e portador da RG nº MG – 149.009.86. Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº12/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 30 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 28 de novembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Arthur Alexander Padovani, Presidente Associação Pró - Vida.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7595, DE 2 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 597.445,14 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos):

**CRÉDITOS**

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			



16.01.26.782.0010.1.012 - Subvenção Econômica - Serviço de Transporte Público			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	1004	2717	597.445,14

**TOTAL DE CRÉDITOS****597.445,14**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 597.445,14, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
2717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (Ex Ant)	2717	597.424,47
2717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (Ex Ant)	2717	20,67
<b>TOTAL RECURSOS:</b>		<b>597.445,14</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 2 de Junho de 2023

**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 7596, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Transferência  
O PREFEITO DE CONGONHAS, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º.

Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 1.333.784,64 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**CRÉDITOS**

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7	1500	63.048,13
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1500	12.899,32
04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	15	1500	1.300,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1027	1500	344,67
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27	1500	6.645,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	1500	2.600,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1011	1500	187,50
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	104	1500	560,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	2.658,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	1500	6.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	1500	1.700,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	8.500,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	838,60
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162	1500	36.600,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	196	1500	200,00
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222	1500	41.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	290	1500	7.800,00
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	297	1500	167.000,00
12.03 - Manutenção Urbana e Predial			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	922	1500	26.800,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv. e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	339	1500	70.300,00
13.01.08.122.0027.0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	354	1500	17.172,09
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381	1500	39.350,40
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	44.197,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	500,00
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	493	1500	680,87
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	1500	82.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	875	1500	10.000,00
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	901	1540	18.200,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	545	1500	69.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	549	1500	2.300,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	552	1500	12.800,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1600	336,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	1621	138.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	954	1621	1.400,00
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	1.520,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	1621	28.342,00
15.01.10.302.0036.2.173 - Apoio ao Setor de Fisioterapia - Emenda Impositiva			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	887	1500	147.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	711	1500	13.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	713	1500	680,00
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	723	1500	22.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	735	1621	163.500,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	765	1621	13.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	771	1621	46.324,90
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>1.333.784,64</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5	1500	75.947,45
04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12	1500	1.300,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14	1500	344,67
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	1500	2.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	25	1500	6.645,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51	1500	187,50
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	1500	6.960,00
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103	1500	2.658,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	1.700,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	969	1500	3.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	133	1500	838,60
07.05 - Fundo Municipal de Cultura			
07.05.13.392.0023.2.216 - Atividades do Fundo Municipal de Cultura 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	150	1500	8.500,00
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	157	1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	161	1500	16.600,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	195	1500	200,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	1500	41.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	1500	7.800,00
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	1500	167.000,00
12.03 - Manutenção Urbana e Predial			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	1500	6.800,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	337	1500	70.300,00
13.01.08.122.0027.0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	353	1500	17.172,09

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	379	1500	39.350,40
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	457	1500	44.197,16
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	1500	680,87
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497	1500	92.000,00
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	525	1540	18.200,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	1500	81.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	547	1500	2.300,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF	606	1621	10.400,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	609	1621	129.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	610	1600	336,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA	653	1621	10.342,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	1621	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	662	1600	1.520,00
15.01.10.302.0036.2.173 - Apoio ao Setor de Fisioterapia - Emenda Impositiva	668	1500	147.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada	708	1500	14.380,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais	725	1500	22.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica	738	1621	163.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	768	1621	60.224,90
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	1621	60.224,90
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>1.333.784,64</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7597, DE 5 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 13.426.114,39 (treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cento e quatorze reais e trinta e nove centavos):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
05 - Secretaria Municipal de Governo				
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo				
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27	1500	73.000,00	
05.02 - Comunicação Institucional				
05.02.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1500	7.934,00	
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural				
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural				
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural				
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	49	1500	520,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52	1500	46.068,00	
06.03 - Desenvolvimento Rural				
06.03.10.304.0037.2.090 - Inspeção Sanitária Animal e Vegetal - SIM				
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	950	1701	56.440,00	
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo				
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo				
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	2.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	108	1500	77.000,00	
07.02 - Cultura e Turismo				
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural				
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	969	1500	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	1500	100.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	115.387,00	
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos				
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	50.760,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1500	28.445,00	
08 - Procuradoria Jurídica				
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral				
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162	1500	422.574,69	
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
11.02 - Gestão Administrativa				
11.02.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	232	1500	134.602,00	

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291	1500	35.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	1500	976.571,45
12.03 - Manutenção Urbana e Predial			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	1500	34.343,00
12.03.15.452.0013.2.040 - Controle e Execução de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	1500	14.600,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	358	1500	168.861,02
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	336	1500	28.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	338	1500	3.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	339	1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	1500	5.300,00
13.02 - Trabalho e Renda			
13.02.11.334.0028.2.274 - Capacitação Profissional e Gerencial de Mão de Obra			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	1500	233.161,02
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	1660	26.254,45
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	392	1660	23.525,56
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394	1660	13.926,00
13.05 - Fundo Municipal Diretos da Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0018.0.065 - Parcerias com Entidades - Criança e Adolescente - RP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	426	1500	161.345,60
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	15.879,50
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1017	1500	32.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1010	1570	2.141,86
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	465	1500	859.000,00
14.02.12.361.0032.2.126 - Gestão Transporte Interno			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469	1500	100.570,16
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1550	106.660,40
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	1500	2.400,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	493	1500	250.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	1500	243.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	496	1500	33.000,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	1500	12.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1014	1500	5.937.600,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	1600	41.880,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	19.302,81
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	62.120,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	1621	13.000,00
15.01.10.302.0036.2.179 - Cirurgias Eletivas - FAEC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	1621	300.000,00
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	691	1621	362.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	736	1500	170.000,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	765	1621	30.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	1600	20.940,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	865	1500	875.000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773	1500	132.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	774	1500	2.900,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775	1500	7.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	776	1500	5.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	777	1500	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781	1500	383.740,80
16.01.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	786	1500	332.073,24
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública			
16.03.06.182.0009.0.012 - Parceria Polícia Militar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	814	1500	34.000,00
16.03.06.182.0009.0.015 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	57.063,33
16.03.06.182.0009.0.020 - Parceria Secretaria de Segurança Pública			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818	1500	2.993,50
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública			

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

16.03.06.182.0009.0.012 - Parceria Polícia Militar  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 835 1500 59.330,00

**TOTAL DE CRÉDITOS 13.426.114,39**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
0			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 04.01.04.122.0002.2.111 -			
Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	11	1500	700,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27	1500	5.109,00
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0002.2.085 - Recepções e Solenidades			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	1500	2.825,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44	1500	56.440,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50	1500	7.000,00
06.01.04.122.0002.2.269 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMAD 3.1.90.94.00.00.00.00 -			
Indenizações e Restituições Trabalhistas	55	1500	520,00
06.01.18.541.0011.0.083 - Parceria com Entidades -			
SEMAD 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			
	57	1500	2.200,00
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.096 - Gestão de Resíduos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	1500	45.075,00
06.02.18.541.0011.2.048 - Aterro Sanitário Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00 -			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	63	1500	5.500,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	25.387,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.243 - Apoio ao Carnaval de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	1500	700,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades -			
Esporte 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			
	129	1500	5.770,00
07.06 - Fundo Municipal de Turismo			
07.06.04.695.0040.2.226 - Apoio às Atividades do FUMTUR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	1500	30.000,00



08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	1500	169.100,00
08.01.28.061.0000.0.010 - Precatórios Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 -			
Sentenças Judiciais	168	1500	422.574,69
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	1500	13.602,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	35.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	297	1500	14.600,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	358	1500	233.161,02
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.482.0014.1.040 - Projeto Mão Solidária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	168.161,02
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0017.2.062 - Programa Cesta Cidadão			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	404	1500	161.345,60
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS 3.3.90.30.00.00.00.00 -			
Material de Consumo	418	1660	63.706,01
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447	1500	285.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	1550	7.115,40
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	457	1500	61.000,00
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.113 - Aquisição de Uniformes Escolares			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	464	1500	32.000,00
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	479	1550	99.545,00
14.03.12.361.0029.2.129 - Material Escolar - Escolas Rede Municipal 3.3.90.30.00.00.00.00 -			
Material de Consumo	501	1500	243.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental 14.03.12.365.0029.2.130 -			
Desenvolvimento da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 -			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513	1570	2.141,86
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	591	1600	302,81
15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	613	1600	124.940,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	616	1621	150.000,00
15.01.10.302.0036.1.020 - Construção das Clínicas da Mulher e da Criança 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	628	1500	170.000,00
15.01.10.302.0036.1.071 - Implantação do CAPS Infantil - CAPS I 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	642	1621	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	645	1621	10.000,00
15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	1621	213.000,00
15.01.10.302.0036.2.178 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	688	1621	100.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	1500	6.812.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	722	1621	142.100,00
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	753	1621	100.000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social 16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781	1500	329.404,49
16.01.06.182.0009.1.021 - Construção do Complexo de Segurança Pública Municipal 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	793	1500	2.654.515,25
16.01.06.182.0009.2.021 - Ações Gerenciamento de Riscos 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	798	1500	332.073,24
16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal 16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	803	1500	15.300,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	807	1500	30.000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social 16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública 16.03.06.182.0009.0.020 - Parceria Secretaria de Segurança Pública 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	817	1500	34.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>13.426.114,39</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7598, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 21.022.177,54 (vinte e um milhões, vintee dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos):

Classificação	CRÉDITOS	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico				
11.07.04.121.0028.2.094 - Programa Avança Congonhas				
4.5.90.66.00.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos		1008	2708	2.000.000,00
11.05 - Gestão Urbana				
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1003	2700	19.795,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.03 - Fundo Municipal de Habitação				
13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação				
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		923	2708	1.164.454,33
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica				
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		1006	2621	2.980.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		1007	2621	710.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
11.05 - Gestão Urbana				
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1009	2500	200.361,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social				
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		994	2660	3.000,00
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		995	2660	3.000,00
13.03 - Fundo Municipal de Habitação				
13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação				
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		923	2708	356.872,05
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		960	2500	744.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		1013	2500	4.261.215,84
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		960	2500	381,06
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental				

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3315

14.03.12.361.0029.2.129 - Material Escolar - Escolas Rede Municipal			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	997	2500	1.517.810,95
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	983	2621	1.500.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.04 - Gestão de Obras Públicas			
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	990	2708	5.031.235,31
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1025	2899	300.000,00
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	923	2708	230.052,00

**TOTAL DE CRÉDITOS** 21.022.177,54

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 21.022.177,54, conforme a seguinte especificação:

## RECURSOS

Classificação	Fonte	Valor
2700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União(Ex. Anterior)	2700	19.795,00
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(	2708	2.000.000,00
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(	2708	1.164.454,33
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	2.980.000,00
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	710.000,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	200.361,00
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Ex. Ante	2660	3.000,00
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Ex. Ante	2660	3.000,00
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(	2708	356.872,05
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	744.000,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	4.261.215,84
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	381,06
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	1.517.810,95
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 21.022.177,54, conforme a seguinte especificação:

## RECURSOS

Classificação	Fonte	Valor
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(	2708	5.031.235,31
2899 - Outros Recursos Vinculados(Ex. Anterior)	2899	200.000,00
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Ex. Ante	2660	100.000,00



2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais( 2708 230.052,00

TOTAL RECURSOS: 21.022.177,54

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 5 de Junho de 2023

**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7604, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASE, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 3.516.834,78 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960	2500		3.516.834,78
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>3.516.834,78</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1013	2500		3.516.834,78
<b>TOTAL RECURSOS</b>				<b>3.516.834,78</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 41º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 04/12/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas



Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HKO – 8D59	Processo Jari/Congonhas 112/2023
Placa HBX - 4224	Processo Jari/Congonhas 113/2023
Placa HBX - 4224	Processo Jari/Congonhas 114/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Heberte Romão Mendes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMAD

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Silmara Diniz, Auto de Infração no. 1.231/2019, anexado ao Processo Administrativo no 001910/1994; Lar Comunitário das Operárias de São José, Auto de Infração no. 1.235/2023, anexado ao Processo Administrativo no 011745/2019; Flávio Delabrida, Auto de Infração no. 1.238/2019, anexado ao Processo Administrativo no 003954/2013; e Dalva Isaías Machado, Auto de Infração no. 1.239/2019, anexado ao Processo Administrativo no 011869/2019, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 29 de novembro de 2023.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA PREV/002/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Adequação dos proventos de aposentadorias e pensões por morte das carreiras do magistério, dos servidores vinculados ao RPPS do município de Congonhas, instituído pela lei nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, proposta pela lei nº 4.220, de 24 de novembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 7.675, de 24 de novembro de 2023, estabelecendo os valores das carreiras da educação na Tabela I, do Anexo Único.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso XXIII, da lei nº 2.701, de 15 de junho de 2007 e;

Considerando alterações, tendo em vista o disposto na lei nº 4.220, de 24 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 7.675, de 24 de novembro de 2023, estabelecendo os valores das carreiras da educação na “Tabela I – Anexo Único”;

Considerando os procedimentos adotados no processo PREV/017/2023, resolve:

Art. 1º. Esta instrução normativa tem o compromisso de normatizar as alterações nos proventos de aposentadorias que vislumbram as regras de reajuste por paridade pelas Emendas Constitucionais nº 041, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, respectivamente, bem como as pensões por morte, oriundas de aposentadoria do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005, nas carreiras do magistério que se aposentaram na vigência do plano de cargos e carreiras estabelecidos pela lei nº 2.783, de 31 de março de 2008 e alterações.

Art. 2º. Os benefícios de aposentadoria e pensões por morte descritos no art. 1º desta instrução normativa, por força da lei nº 4.220, de 24 de novembro de 2023, observarão os reajustes nos valores dos proventos, proporcionais à carga horária indicados nas disposições seguintes:

I. Aos professores P1 e PEB I, será aplicada a proporcionalidade da carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas;

II. Aos professores PEB II, será aplicada a proporcionalidade da carga horária semanal de 24(vinte e quatro) horas;

III. Aos Pedagogos, cuja carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas foi mantida no plano de cargos e carreiras vigente – lei nº 3.407/2014 – atribui-se a “Tabela I do Anexo Único”, do Decreto nº 7.675, de 24 de novembro de 2023

Art. 3º Os valores dos padrões para adequação ao estabelecido às carreiras do magistério constarão na tabela dos padrões de vencimentos – anexo I – à presente instrução.

Art. 4º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente  
PREVCON



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Atribui valor de gratificação a comissão de processo seletivo simplificado/público, nos termos do art. 78, I, da Lei n.º 3.428/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O servidor efetivo nomeado para integrar banca ou comissão de processo seletivo simplificado/público perceberá a gratificação pelo exercício destas atribuições específicas, correspondente ao vencimento símbolo "F", previsto no Decreto Municipal n.º 7.675, de 24 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A gratificação será paga na folha de pagamento após a aplicação da prova, observada a viabilidade devido ao período de fechamento da folha.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON